



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021**

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB** de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/04/2023 às 13h00.
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                  | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|
| 1    | PRÓTESES DESTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILIAR SUPERIOR | 83    |         |          |
| 2    | PRÓTESES DESTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILIAR INFERIOR | 83    |         |          |
| 3    | PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL SUPERIOR             | 83    |         |          |
| 4    | PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL INFERIOR             | 83    |         |          |

**3. DOS ORÇAMENTOS**

3.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br) ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 13/04/2023 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

3.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

3.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

3.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

3.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

3.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

**4. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

4.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

4.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

**4.3. Regularidade Jurídica:**

4.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”.

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

\* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**4.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):**

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.5. Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**5. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

5.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

**7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

7.1. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br) - Telefone (83) 3355-1188.

**8. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

8.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/](http://www.https://saojoaodocariri.pb.gov.br/).

8.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 05 de abril de 2023.

Elían C. A. de A. Sousa  
Secretária de Saúde

  
**ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA**  
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA**

**PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
A/C Secretaria Municipal de Saúde

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB**

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                  | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|
| 1    | PRÓTESES DESTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILIAR SUPERIOR | 83    |         |          |
| 2    | PRÓTESES DESTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILIAR INFERIOR | 83    |         |          |
| 3    | PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL SUPERIOR             | 83    |         |          |
| 4    | PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL INFERIOR             | 83    |         |          |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
**A/C Secretária Municipal de Saúde**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20230410125239</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021                           |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO                                                       |
| <b>Setor</b>                           | COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                          |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 10/04/2023 12:53                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 10/04/2023 12:53                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 11/04/2023                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01219, data 11/04/2023, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | JOSEILMA DE SOUZA SILVA                                                        |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 11/04/2023 — Edição 01219. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230410125239&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 12/07/2026 14:11



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230410125239**, intitulada **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 10/04/2023 12:53 | **Autorização:** 10/04/2023 12:53 | **Circulação:** 11/04/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01219, 11/04/2023 (ORDINÁRIA)

**Sector:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOSEILMA DE SOUZA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230410125239&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 12/07/2026 14:11